



REQUERIMENTO N° 140/2025

EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA

O Vereador Higino Lopes dos Santos Neto, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no artigo 110, §3º, inciso X, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsas, e no exercício da competência fiscalizatória prevista na Lei Orgânica do Município, vem respeitosamente **REQUERER**, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Balsas - MA, no sentido de que, com base no princípio constitucional da isonomia, **proceda** ao pagamento do adicional de insalubridade de 40% a todos os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Vigilância Epidemiológica, conforme já vem sendo efetuado a parte dos profissionais da mesma categoria.

Não sendo possível a concessão de forma uniforme, que a Administração Pública justifique expressamente os fundamentos técnicos e jurídicos que impedem a adoção do referido princípio para a integralidade dos servidores em idênticas condições laborais.

JUSTIFICATIVA

O adicional de insalubridade está previsto nos arts. 189 a 192 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como na Norma Regulamentadora nº 15 do Ministério do Trabalho. O pagamento do adicional visa compensar os trabalhadores submetidos a agentes nocivos à saúde no exercício de suas funções.

Recentemente foi identificado que parte dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Vigilância Epidemiológica já recebe o adicional de insalubridade em grau máximo (40%). Contudo, há profissionais da mesma categoria e com as mesmas atribuições que não recebem.





CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO VEREADOR HIGINO NETO

Dessa forma, impõe-se a aplicação do princípio da isonomia (art. 5º, caput, da CF/88), garantindo-se tratamento igualitário a todos os profissionais que estejam submetidos às mesmas condições de trabalho, sob pena de incorrer em ilegalidade e ofensa à dignidade da pessoa humana e aos direitos sociais dos trabalhadores (art. 7º, CF/88).

A adoção de critérios objetivos e justos no pagamento da insalubridade não apenas se coaduna com os ditames constitucionais e legais, mas também valoriza os profissionais da saúde, que desempenham função essencial ao atendimento das demandas coletivas, sobretudo nas ações de prevenção e controle de doenças.

Assim, contando com o apoio dos nobres pares, espera-se a aprovação do presente requerimento.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS "DOMINGOS HOLANDA", 12 DE NOVEMBRO DE 2025.


HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO
Vereador – Câmara Municipal de Balsas/MA